



## CÓDIGO DE ÉTICA

PSS

Índice

	Página
1. Apresentação _____	2
2. Introdução _____	3
3. Objetivos Gerais _____	3
4. Integridades Profissional e Pessoal _____	4
5. Condutas Não Aceitáveis _____	5
6. Condutas Esperadas _____	6
7. Relações com os Participantes _____	6
8. Relações com as Patrocinadoras _____	7
9. Relações no Ambiente de Trabalho _____	7
10. Relações com órgãos Reguladores _____	7
11. Relações com Fornecedores _____	8
12. Conduta diante de dúvidas ou de ações contrárias aos Princípios e Normas do Código de Ética _____	8
13. Cumprimento do Código de Ética _____	8



## 1. APRESENTAÇÃO

Acreditamos que as pessoas desejam realizar um bom trabalho. Cada funcionário tem sua função e sabe como executá-la melhor do que qualquer outro. Um desempenho superior é o resultado do senso de responsabilidade pessoal. Para que as pessoas desenvolvam seu senso de responsabilidade, é necessário que todos possamos trabalhar em clima de confiança, cooperação e respeito mútuos.

A ética ilumina a consciência humana, sustenta e dirige as ações do homem, norteando a conduta individual e social. É um produto histórico-cultural e, como tal, define o que é virtude, o que é bom ou mal, o certo ou o errado, para cada cultura e sociedade.

Dessa maneira, a ética é universal, enquanto estabelece um código de condutas morais válidos para todos os membros de uma determinada sociedade e, ao mesmo tempo, tal código é relativo ao contexto sócio-político-econômico e cultural onde vivem os sujeitos éticos e onde realizam suas ações morais.

"Ethos", ética em grego, designa a moradia humana. O ser humano separa uma parte do mundo para, moldando-a a seu jeito, construir um abrigo protetor permanente.

A ética, como morada humana, não é algo pronto e construído de uma só vez. O ser humano está sempre tornando habitável a casa que construiu para si. Ético significa, portanto, tudo aquilo que ajuda a tornar melhor o ambiente para que seja uma morada saudável: materialmente sustentável, psicologicamente integrada e espiritualmente fecunda.

As relações empresariais no mundo de hoje, em que a informação é cada dia mais veloz e democrática, devem levar em conta o conjunto de valores inerentes ao comportamento humano. As pessoas passam a formar opinião sobre a postura das instituições e a dos profissionais com os quais mantêm negócios e, assim, o comportamento ético apresenta-se como uma necessidade cada vez maior para a sobrevivência das Instituições.

Este Código de Ética aborda os valores essenciais de conduta, e por seu intermédio estaremos conquistando a cada dia mais credibilidade nos atos de gestão praticados em prol da **NOSSA PSS**.

Este importante documento delineador de posturas dos integrantes da PSS, reúne as orientações que devem ser cumpridas no exercício profissional dos empregados, dos prestadores de serviços, dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Entidade, na busca do constante aprimoramento ético-profissional.

Ele descreve os princípios amplos de nossa conduta nos negócios que já são praticados pelas Patrocinadoras.

Esta é a sua cópia pessoal. Leia-a cuidadosamente e manifeste formalmente sua adesão a seus preceitos.



## 2. INTRODUÇÃO

Uma Instituição que pauta a sua conduta por seguir valores éticos, não se limita a cumprir regulamentos, ainda mais porque os princípios éticos são fundamentais na formação da imagem da PSS.

Há que se buscar, portanto, o aperfeiçoamento da conduta ética, não só atuando na explicitação de regras claras de comportamento, como também no desenvolvimento de uma estratégia específica para sua implementação. Antes de tudo, é imprescindível que **cada integrante da Entidade** acredite no valor maior do respeito a si próprio, aos outros e ao zelo pelas coisas alheias, e se comprometa firmemente com a disseminação desses valores.

Esta tarefa, portanto, sedimentada na contribuição de todos, deve atingir as esferas organizacionais da Entidade e referenciar cada ato praticado em seu nome. Dessa forma, este Código de Ética atingirá os objetivos para os quais está sendo criado.

A elaboração deste Código teve como escopo o privilégio de questões como o cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; a transparência das operações em geral da Entidade; a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

Este Código de Ética reúne as orientações que devem ser observadas no dia-a-dia de nossa atividade profissional para alcançarmos padrões de conduta éticos cada vez mais elevados.

## 3. OBJETIVOS GERAIS

A PSS – Seguridade Social, por princípio, para consolidar-se e desenvolver-se continuamente, deve partir de objetivos empresariais e condutas éticas e morais inquestionáveis que sejam compartilhadas pelos seus empregados, prestadores de serviços e administradores.

O campo de atuação da Entidade é o sistema de previdência complementar fechado, que tem como órgão fiscalizador a Secretaria de Previdência Complementar – SPC, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS.

Os Participantes e as Patrocinadoras são a razão de ser de toda a administração, para os quais as ações visando a sua satisfação se constituem na meta principal perseguida pela PSS. Está também entre os objetivos mais importantes da gestão a responsabilidade social e a manutenção da reputação sólida e confiável da Entidade no âmbito dos Participantes e da própria sociedade como um todo.

A marca da integridade, da confiança mútua e da lealdade estão presentes na administração da Entidade, que zela pelo respeito e pela valorização do ser humano, sua privacidade, sua individualidade e sua dignidade.

A PSS repudia qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados à origem, raça, religião, classe social, sexo, cor, idade, necessidades especiais e quaisquer outras formas de discriminação contra o ser humano.

Acreditamos na importância da responsabilidade social e empresarial como Entidade comprometida com a comunidade em que atua, e que tal responsabilidade é exercida



plenamente quando de fato contribuímos com ações em prol do desenvolvimento da previdência complementar.

Administradores, empregados e prestadores de serviços devem ter o compromisso de guiar as suas ações pelos mais elevados padrões éticos de conduta; de zelar por valores e pela imagem da Entidade; de manter postura compatível com essa imagem e esses valores; de atuar em defesa dos interesses dos Participantes, das Patrocinadoras e da PSS; e de respeitar a legislação vigente, em especial a que rege a atividade exercida pela PSS e as condições fixadas no Estatuto e nos Regulamentos.

Os integrantes do quadro funcional, no exercício de suas funções na Entidade, cumprirão os deveres e os padrões éticos prescritos neste Código, sob pena de **infração funcional**, bem como têm conhecimento de que a PSS aderiu ao Código de Ética e Operacional de Mercado da ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto, cujo texto (disponível na internet: [www.andima.com.br](http://www.andima.com.br)), embora não anexado ao presente, faz parte integrante e indissociável deste Código de Ética e, quando aplicável, se obrigam a pautar seus procedimentos pelas normas do mesmo constantes.

## **4. INTEGRIDADES PROFISSIONAL E PESSOAL**

Os administradores, os empregados e os prestadores de serviços devem conduzir os seus procedimentos no dia-a-dia da PSS, observando os seguintes princípios:

- 4.1. empregar, no exercício das suas funções, a mesma atitude que qualquer pessoa honrada e de caráter íntegro empregaria na relação com outras pessoas e na administração dos seus próprios negócios;
- 4.2. atuar sempre em defesa dos interesses da Entidade, mantendo sigilo sobre os negócios e as operações da PSS;
- 4.3. é fundamental que as atitudes e os comportamentos reflitam a integridade pessoal e profissional de cada um;
- 4.4. não colocar em risco a segurança financeira, econômica e patrimonial da Entidade;
- 4.5. avaliar cuidadosamente situações que possam caracterizar conflitos entre os interesses pessoais e os da Entidade e/ou conduta não-aceitável do ponto de vista ético.



## **5. CONDUTAS NÃO ACEITÁVEIS**

**Em particular, não são aceitáveis tais condutas:**

- 5.1. relações comerciais, na condição de representante da Entidade, com empresas em que você, ou pessoas de seu relacionamento familiar, tenham interesse ou participação direta ou indireta;
- 5.2. manter relações comerciais ou financeiras de caráter particular com fornecedores ou entidades financeiras que prestem serviços à Entidade, com exceção das transações efetuadas com instituições financeiras atuando no curso normal de seus negócios;
- 5.3. ter seu nome registrado ou inadimplência, em instituição de proteção ao crédito;
- 5.4. usar o cargo, função ou informação sobre negócios e assuntos da Entidade para influenciar decisões que venham a favorecer interesses;
- 5.5. aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, que resultem do seu relacionamento com a Entidade e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- 5.6. qualquer atitude que discrimine as pessoas com quem mantemos contato profissional, em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, idade ou necessidades especiais;
- 5.7. usar, sem autorização, equipamentos e outros recursos da Entidade para fins particulares e de terceiros;
- 5.8. envolver-se em atividades particulares, não-autorizadas, que interfiram no tempo de trabalho dedicado à Entidade;
- 5.9. usar para fins particulares ou repassar a terceiros tecnologias, metodologias, know-how e outras informações de propriedade da Entidade, por ela desenvolvida ou obtidas;
- 5.10. manifestar-se em nome da Entidade quando não-autorizado ou inabilitado para tal;
- 5.11. fazer investimentos, aplicações e resgates de numerário da Entidade com base em informações que não sejam de conhecimento público.



## **6. CONDUTAS ESPERADAS**

**São exemplos de condutas esperadas e compatíveis com os valores da Entidade e com a busca por resultados cada vez melhores:**

- 6.1. reconhecer honestamente os erros cometidos e comunicar imediatamente ao superior hierárquico;
- 6.2. questionar as orientações contrárias aos princípios e valores da Entidade;
- 6.3. apresentar críticas construtivas e sugestões visando ao aprimoramento da qualidade do trabalho;

## **7. RELAÇÕES COM OS PARTICIPANTES**

O compromisso com a satisfação dos Participantes deve refletir-se no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendem aos seus interesses, observando as consonâncias com a legislação e com os regulamentos e as diretrizes da PSS:

- 7.1. o atendimento ao Participante deve ser feito de forma gentil e cortês, com eficiência e imparcialidade, ao mesmo tempo em que ao atendente é dado o direito à preservar sua integridade moral quanto a eventuais formas de tratamento dispensadas pelo Participante, que sejam contrárias aos seus princípios éticos;
- 7.2. as informações prestadas devem ser claras, precisas e transparentes;
- 7.3. as respostas às suas solicitações, mesmo que negadas, devem ser fornecidas de forma adequada, conforme precisão legal;
- 7.4. o tratamento preferencial, seja por interesse, seja por sentimento pessoal, deve ser evitado;
- 7.5. as informações ainda não divulgadas amplamente e que possam afetar o relacionamento da Entidade com os Participantes devem ser mantidas em sigilo;
- 7.6. discrição e sigilo inerente à função, visando sempre à proteção da PSS e do Participante em fornecer ou divulgar informações cadastrais, exceto por força de lei ou por determinação judicial;



## **8. RELAÇÕES COM AS PATROCINADORAS**

O compromisso com as Patrocinadoras deve refletir-se no atendimento qualificado aos seus empregados; cumprir com as obrigações legais e regulamentares pertinentes ao setor; resguardar a integridade do patrimônio investido; e atender às suas expectativas quanto aos benefícios oferecidos.

O relacionamento com as Patrocinadoras deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e a performance da Entidade.

O sigilo quanto às informações ainda não divulgadas publicamente e que possam afetar o relacionamento da Entidade com as Patrocinadoras deve ser preservado.

## **9. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO**

9.1. As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e pelo respeito mútuo;

9.2. Os integrantes da PSS devem colaborar para que o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta ética, e outros valores inerentes à pessoa humana sejam praticados no dia-a-dia da Entidade, de forma compatível com os valores éticos preservados pela Instituição;

9.3. É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades do desenvolvimento profissional, segundo as características, competências e constituições de cada empregado.

## **10. RELAÇÕES COM OS ÓRGÃOS REGULADORES**

Observar os mais elevados padrões de honestidade e de integridade em todos os contatos com administradores e funcionários dos órgãos reguladores do setor de fundos de previdência complementar fechados, evitando sempre que sua conduta possa parecer imprópria. Abster-se de manifestar opinião sobre atitudes de funcionários dos referidos órgãos ou de fazer comentários de qualquer natureza diferente do objetivo do contato realizado.

Ao defender os interesses da Entidade, agir com confiança dentro dos padrões de atuação, observando sempre os mais elevados princípios éticos e o respeito às leis e às normas vigentes.



## **11. RELAÇÕES COM FORNECEDORES**

A escolha e a contratação de fornecedores devem ser baseados em critérios técnicos, profissionais e éticos, e sempre de acordo com as reais necessidades da Entidade, com os preços ofertados devidamente cotejados, e que garantam a melhor relação custo-benefício.

É vedada a negociação com fornecedores que não tenham ilibada reputação.

Os mesmos padrões de conduta devem ser aplicadas no relacionamento com instituições financeiras que prestam serviços à Entidade.

## **12. CONDUTA DIANTE DE DÚVIDAS OU DE AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS E NORMAS DO CÓDIGO DE ÉTICA**

Os problemas éticos, em sua maioria, não são criados pelas próprias pessoas, mas surgem diante delas obrigando-as a enfrentá-los.

As linhas gerais deste Código permite avaliar grande parte das situações, mas não detalham, necessariamente, todos os problemas que podem surgir no dia-a-dia. Assim, eventualmente, poderão surgir dúvidas sobre qual deve ser o procedimento mais correto a adotar.

Nesses casos, deve ser procurada ajuda de forma sincera e transparente, com o fato sendo comunicado ao superior imediato. Fazendo isso, será evitado um procedimento que pode não ser o mais indicado, e serão cumpridos os princípios éticos da Entidade.

## **13. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

Todos os dirigentes, membros dos Conselhos citados, empregados e prestadores de serviço da PSS – Seguridade Social, independentemente da posição hierárquica ocupada, têm os mesmos compromissos éticos e devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código de Ética, sob pena de sua sujeição a sanções e **ações disciplinares**.